



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

EMENDA ADITIVA Nº _____ /2022

0002 / 2022

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0047/2022

**Acrescenta um parágrafo ao Art. 1º do Projeto de
Lei Complementar nº 0047/2022, na forma que
indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Fica acrescentado parágrafo ao Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0047/2022,
que terá a seguinte redação:

Art. 1º Omissis

Art.13 - Omissis

Art.14 - Omissis

Art.16 - Omissis

Art.19 - Omissis

Art.22 - Omissis

Art.27 - Omissis

Parágrafo. Os recursos previstos no *caput* do Art. 27 e a origem deles, por meio dos processos de solicitação, deverão ser divulgados em todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet), no Portal da Transferência, no Diário Oficial do Município e em Jornais de grande circulação do município de Fortaleza, sob pena de nulidade do ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: Avenida Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 17 - Patriolino
Ribeiro CEP: 60020-180 - Fortaleza/Ceará - Fone: (85) 3444.8359 - vereadormarciomartins@gmail.com

17 NOV 2022

10.44
10.44
10.44



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

Art.29 - Omissis

Art.30 - Omissis

Art.34 - Omissis

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 17 DE 11 DE 22

Márcio Martins
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva ora apresentada ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0047/2022, visa acrescentar um parágrafo ao Art. 1º do Projeto em epígrafe.

É oportuno que a adição de um parágrafo ao Art. 1º do Projeto de Lei Complementar já mencionado se faz necessária, pois os recursos arrecadados com a aplicação da OOAU provêm dos contribuintes para os cofres públicos, devendo, desse modo, ter ampla divulgação nos mais importantes meios de comunicação, quais sejam o Portal da Transparência, a rede mundial de computadores (internet), Jornais de grande circulação e no Diário Oficial do Município.

A transparência das movimentações do Poder Executivo Municipal realizada pelos gestores da administração, preserva a eficiência e a celeridade na prestação do serviço público, principalmente, para com os contribuintes.

Portanto, esta emenda tem o objetivo de garantir à população e, mais especificamente, ao contribuinte, o acesso a informação dos atos administrativos praticados pelo Poder Executivo Municipal.

Nosso intuito é de contribuir e melhorar o Projeto em epígrafe.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2022.

Márcio Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: Avenida Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 17 - Patriolino
Ribeiro CEP: 60020-180 - Fortaleza/Ceará - Fone: (85) 3444.8359 - vereadormarciomartins@gmail.com